



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CNPJ: 09.390.022/0001-80

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

EMITENTE: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE AUDITADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GESTOR RESPONSÁVEL: JOSÉ SÉRGIO DO CARMO DIAS

EXERCÍCIO: ANO 2019

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração pública, bem como da aplicação de recursos públicos por entidade privada;

II – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações, proposições sugeridas e justificadas do gestor, emitindo, ao final, nosso parecer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CNPJ: 09.390.022/0001-80

1. Análise de regularidade / legalidade

1.1 Auditorias realizadas

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizamos procedimentos de forma preventiva, com intuito de evitar possíveis irregularidades que viessem a comprometer os processos administrativos. Desta forma, a Controladoria procurou atuar junto aos demais setores da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN oportunizando, sempre que necessário, a realização de reuniões diversas, buscando traçar rotinas, durante os procedimentos de contratações realizadas por essa edilidade, de forma a zelar pelo equilíbrio das contas no âmbito orçamentário, financeiro e patrimonial, bem como alcançar um resultado satisfatório e transparente ao final de cada exercício financeiro.

2. Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial

2.1 Gestão orçamentária e financeira

Foi realizada avaliação quanto à gestão orçamentária e financeira, com ênfase na avaliação dos instrumentos de planejamento.

2.2 Almoxarifado

O sistema de informatização do setor de almoxarifado da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, ainda se encontra em fase de implantação.

3. Conclusão

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Senhor José Sérgio Do Carmo Dias, relativa ao exercício de 2019, com o objetivo de:

Rua Anísio de Carvalho, nº 24, Centro, Serra de São Bento/ RN, CEP: 59.214-000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CNPJ: 09.390.022/0001-80

I – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração pública, bem como da aplicação de recursos públicos por entidade privada;

II – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a regularidade da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão dos recursos públicos.

Tendo sido observados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.

Serra de São Bento/RN, em 31 de dezembro de 2019.

João Maria Felisberto da Silva
JOÃO MARIA FELISBERTO DA SILVA

Controlador